

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 169/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece gratificação que especifica, e dá outras providências.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 27/09/23.
PRESIDENTE

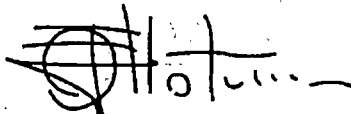
A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica estabelecida gratificação mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) aos servidores públicos efetivos que forem nomeados para integrar o Conselho Deliberativo da Escola do Poder Legislativo de Caieiras.

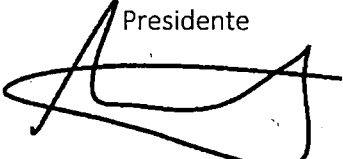
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

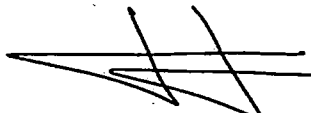
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

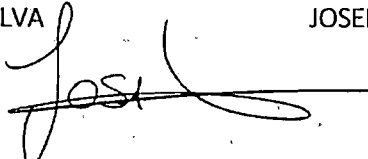
Caieiras/SP, data supra.


FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA
Presidente


JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES
Vice- Presidente


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
1º Secretário


JOSEMAR SOARES VICENTE
2º Secretário


JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS
3º Secretária

Regime de Urgência

27/09/23

